



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº926/2001

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A COMPRA DE UM TERRENO SITO À RUA BENJAMIN CONSTANT, EM CORDEIRO.”

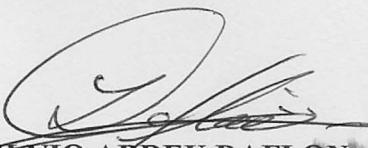
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar uma área de terreno, urbano e não foreiro, pelo valor de R\$66.940,00(Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais), situado à Rua Benjamin Constant, s/n nesta cidade, com área de 1.061,00m2(Um mil, sessenta e um metros quadrados), com frente para a citada rua, e fundos com Rio Macuco, de propriedade do Senhor Walter Erthal Tardin.

Art. 2º - A referida área, destina-se ao prolongamento da rua que dá acesso a Ponte sobre o Rio Macuco, ligando a Rua Benjamin Constant, à Rua Cel. José Olímpio de Carvalho.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2001.

  
~~SILVIO ABREU DAFLON~~  
Prefeito

Publicado no Jornal da Região  
Ed (s) nº 545 de 21.a 27/4/01  
Dionísio  
Responsável

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)